



PORTARIA Nº002/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerado a solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor ao ex-servidor efetivo o Sr. **DENYS NUNES SANTOS**, cargo de Fiscal de Postura e Edificações, por denúncia do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto-GO, remetido pelo Fórum local, sob a alegação de prática irregular da função, mediante a incompatibilidade pela prática da advocacia, de acordo com o Processo nº20483/2023, datado de 05/07/2023, Ofício nº 144/2023, datado de 03/07/2023, conforme documentos comprobatórios em anexo a este.

Considerando, inicialmente a Lei nº 8.906/1994- Estatuto da Advocacia, Artigo 28 (A advocacia é incompatível, mesmo em causa própria, com as seguintes atividades), inciso VII- (ocupantes de cargos ou funções que tenham competência de lançamento, arrecadação ou fiscalização de tributos e contribuição para fiscais).

Considerando, a prática da sincronização entre a advocacia, o cargo e função de fiscal, verifica-se que fere o Artigo 79, caput, Inciso VI (observância das normas legais e regulamentares). Artigo 80, caput, Inciso XI (faltar a verdade no exercício da função por malícia ou má fé), quando omitiu o impedimento lhe imputado pela sincronização das funções. Artigo 81 (Pelo exercício irregular de suas atribuições, o funcionário responde civil, penal e administrativamente), todos da Lei nº180/93, regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, Lei nº 8.112/90, artigo 117 (ao servidor é proibido...), inciso XVIII (exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho).

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do ex-servidor efetivo o Sr. **DENYS NUNES SANTOS**, para apuração da denúncia conforme documentos que a formam.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar, de que trata o artigo anterior, tem a composição dos seguintes membros:

ROSA ADILES DE SÁ - Presidente
MARIA IOLANDA DA SILVA OLIVEIRA- Secretária
LUCI DO MONTE -Membro



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO-GO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.



ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal